



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 43/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa FBF CARTONAGENS LTDA e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 43/2025, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a concessão, com encargos, do direito real de uso de um barracão industrial, com área de 550 m², localizado no Distrito da CONAB, à empresa FBF Cartonagens Ltda., tradicional no ramo de embalagens de papelão em Francisco Beltrão. A proposta prevê investimentos mínimos de R\$ 320.000,00 na ampliação das atividades e a contratação de, pelo menos, seis empregados formais no prazo de até um ano, além do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, administrativas e ambientais

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa de todas as proposições submetidas à sua análise.

Constata-se que o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 4.149/2014, do Decreto-Lei nº 271/1967 e demais normas aplicáveis, estando formalmente adequado e respaldado juridicamente. Além disso, a concessão atende ao interesse público, pois incentiva o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e a utilização racional de bem público, em conformidade com a justificativa apresentada pelo Executivo.

Diante disso, está Relatoria conclui que o Projeto de Lei nº 43/2025 está apto a tramitar regularmente, manifestando-se favorável à sua aprovação.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de agosto de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 43/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 19 de agosto de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

